



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO CGA/SE-SAAD nº 249/2016 – SPDOC/SG nº 73607/2016

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração

UNIDADE/ÓRGÃO: Diretoria de Ensino Região de Piracicaba

ASSUNTO: Mídia Portal G1 Piracicaba e Região e do Estadão – Notícias veiculadas pela mídia.

Relatório CGA/SE nº 0163/2018

Senhor Presidente,

Trata-se de matéria divulgada pela *mídia eletrônica*, publicada no Portal G1 Piracicaba, de 21/06/2016, com o título “Empresa terá que explicar descarte de 1 mil livros escolares em matagal”, e no Estadão de 21/06/2016, com o título “1.000 livros de escolas estaduais são achados no mato em Piracicaba”, fato que ocorreu na Diretoria de Ensino Região de Piracicaba (fls.03/06).

As atividades correcionais estão registradas às fls. 07/09, 16/19, 28/30, 59/62 e 70/71.

No Relatório CGA/SE nº 470/2017(fl.59/62), foi proposto a expedição do Ofício CGA/SE nº 301/2017(fl. 63), à Chefia de Gabinete da Secretaria da Educação, solicitando que a Coordenadoria de Gestão de Educação Básica-CEGB informasse a respeito do andamento do Processo Administrativo nº 139.923/2016, bem como a respeito da conclusão do Inquérito Policial proveniente do Boletim de Ocorrência nº 6389/2016.



CGA/SE
FLA 87
43

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Atendendo ao que foi solicitado, manifestou-se a Chefia de Gabinete da Pasta, por meio do Ofício CG nº 2265/2017 (fls.66), encaminhando cópia de manifestação da Coordenadoria acima citada, juntada às fls. 67/68, relatando que:

a-) Com relação ao andamento do Processo Administrativo nº 139.923/2016, “o *Recurso Especial interposto pela Imprensa Oficial do Estado S.A. – IMESP teve seu segmento negado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo em 1º de dezembro de 2017*”, e que será interposto o Recurso de Agravo de Instrumento contra o Despacho Denegatório do Recurso Especial.

b-) Quanto ao Inquérito Policial, ainda não foi concluído, recentemente foi encaminhado pela autoridade policial ao Ministério Público, para que se manifeste sobre o pedido de prazo suplementar para a sua conclusão.

Mediante o exposto, no Relatório CGA/SE nº 091/2018 (fls. 70/71), tendo em vista o tempo decorrido, se fez necessário oficiar a Chefia de Gabinete da Secretaria da Educação (Ofício CGA/SE nº 096/2018 – fls. 72), a fim de que a Coordenadoria de Gestão da Educação Básica-CGEB apresentasse novas informações quanto ao andamento do Processo Administrativo nº 139.923/2016, bem como a respeito da conclusão do Inquérito Policial, referente ao Boletim de Ocorrência nº 6389/2016.

Decorrido o lapso temporal esta Setorial, via correio eletrônico (fls. 74), solicitou a UACEX informação acerca do solicitado, que por sua vez encaminhou por via eletrônica (fls. 76) o Ofício CG nº 923/2018 (fls. 78), do Senhor Chefe de Gabinete da Pasta, no qual anexou informação da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica-CGEB (fls. 79/80), após aportaram os documentos originais que foram anexados às fls. 82 e 83/84, respectivamente.

Em síntese, a Coordenadoria de Gestão da Educação Básica-CGEB informou: “ [...]

2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Conforme informações prestadas pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – IMESP, com cópias anexadas (fls. 55 a 60), informamos:

- *Quanto ao item “A”: por não concordar com a aplicação da multa, a empresa [REDACTED] Logística Ltda. ajuizou mandado de segurança, tendo o juiz denegado a segurança. A empresa apelou da sentença e o Tribunal deu provimento ao seu recurso de apelação para declarar a nulidade da multa imposta e, conseqüentemente, da retenção do pagamento devido. Em 11 de janeiro de 2018 a Imprensa Oficial do Estado S.A. – IMESP interpôs Agravo em Recurso Especial. Na seqüência, em 9 de abril de 2018, a contratada [REDACTED] Logística Ltda. apresentou a sua contraminuta. Na presente data aguarda-se a remessa dos autos ao Superior Tribunal de Justiça – STJ.*

- *Quanto ao item “B”: a evolução do processo possui os seguintes estágios: em 28 de julho de 2016 foi materializado, no dia subsequente, 28 de julho de 2016, os autos foram remetidos ao Cartório da 4ª Vara Criminal; em 3 de agosto de 2016, o Ministério Público solicitou vistas despachando para o Distrito Policial em 5 de agosto de 2016. No intervalo de agosto de 2016 a abril de 2018, o andamento processual se repetiu; os autos transitaram entre o Distrito Policial e o Fórum. Até a presente data, o inquérito não foi concluído. Somente em 13 de abril de 2018 foram novamente endereçados ao Distrito Policial. ...”(sic)*

É o breve relato do necessário.

Verificado o conteúdo das informações contidas nos documentos encaminhados pela Chefia de Gabinete da Pasta, anexados ao presente protocolado, bem como os demais juntados anteriormente, conforme registrado no relatório de fls. 59/62, foi esclarecido pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica-CGEB que a Empresa [REDACTED] Logística Ltda ressarciu a impressão do material descartado indevidamente, e que o valor da multa aplicada, à época no montante de R\$ 72.316,61 (setenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), está sendo discutida judicialmente.

Também, quanto ao Inquérito Policial instaurado em decorrência do Boletim de Ocorrência nº 6389/2016, no intervalo de agosto de 2016 a abril de 2018, o andamento processual se repetiu, os autos transitaram entre o Distrito Policial e o Fórum.



CGASE
Nº 89
43

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Desse modo, verificou-se que a Secretaria de Estado da Educação, adotou as providências administrativas necessárias e cabíveis para apurar responsabilidades quanto ao ocorrido, e que se encontram em andamento no âmbito Judicial e Policial.

Face ao exposto, no entendimento desta Setorial Educação encontram-se esgotadas as atividades na esfera correcional, razão pela qual propomos o encaminhamento do presente protocolado para arquivo definitivo, em pasta própria, na sede desta Corregedoria Geral da Administração, e caso surjam novos fatos que seja desarquivado para manifestação.

À consideração Superior.

CGA/Setorial Educação, em 11 de junho de 2018.


Mirtes Monfardini
Corregedor


Manoel Waldérey Domingues
Corregedor


Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



CGA/SE
Fls. 90
13

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO CGA/SE-SAAD nº 249/2016 – SPDOC/SG nº 73607/2016

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração

UNIDADE/ÓRGÃO: Diretoria de Ensino Região de Piracicaba

ASSUNTO: Mídia Portal G1 Piracicaba e Região e do Estadão – Notícias veiculadas pela mídia.

1. Acolho o relatório de fls. 86/89.
2. Arquite-se o expediente em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 14 de junho de 2018.



IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE